



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Ano VII - Edição nº 00885 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
45E068A71B09141D88E46A1F55814CA2

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 04.
- DECRETO Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 DO PROCESSO SELETIVO.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 002/2018

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



### PORTARIA Nº 004

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de:

- preservar o patrimônio público escolar;
- proporcionar um ambiente bonito e agradável;
- diversificar as cores, verde e amarelo dos espaços físicos das unidades escolares, conforme as cores da bandeira do município de Irecê.

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica definido que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Irecê, usarão as cores verde, branco e amarelo, correspondendo às cores da bandeira de Irecê:

- a. *Verde* - A cor verde da bandeira significa as nossas roças;
- b. *Amarelo* - O amarelo representa o sol do nosso sertão;
- c. *Branco* - Os flocos de algodão.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 30 de janeiro de 2018.

  
Prof. Agnaldo Alves de Freitas  
Secretário Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

### **DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2018.

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

29 de março, Paixão de Cristo (ponto facultativo);

30 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

31 de maio, Emancipação Política do Município de Irecê (feriado municipal) e Corpus Christi;

22 de junho, Festejos Juninos (ponto facultativo);

25 de junho, Festejos Juninos (ponto facultativo)

2 de Julho, Independência da Bahia (feriado estadual)

4 de agosto, Padroeiro da cidade (feriado municipal)

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Tel: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 - Irecê - Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

28 de outubro, Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

2 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único:** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como ponto facultativo.

**Art. 3º** Para os servidores fica estabelecido à compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

**Art. 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 5º** Será considerado ponto facultativo o período do turno no qual a Seleção Brasileira de Futebol jogar.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 31 de janeiro de 2018.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê

Processo Seletivo



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do processo seletivo simplificado para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Irecê, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, com vistas à contratação para os cargos, observadas a seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/Ba, no período de **01 a 08 de fevereiro de 2018**, no horário das 14:00h às 18:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo II**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.

O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à contratação, da seguinte forma:

Através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

# Prefeitura Municipal de Irecê



## DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de convocação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a contratação do candidato, com a assinatura do contrato em data prevista para 15 de fevereiro de 2018.

## DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a legislação municipal e em especial a Lei Municipal nº.1056, de 01 de agosto de 2017, e no que couber a Lei Complementar nº. 1027, de 24 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 1039, de 01/07/2016.

Contratado, o candidato terá o prazo de **7 (sete) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Irecê, para imediato exercício funcional.

Irecê, 31 de janeiro de 2018

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



## ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cód. 003 – Técnico em Enfermagem (PSF)  
Nº de Convocados: 01

Inscrição	Nome
461343	KEDMA JACQUELINE ALVES DA ROCA

Cód. 004 – Técnico em Enfermagem (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)  
Nº de Convocados: 02

Inscrição	Nome
462162	MARCIA BATISTA LUCAS DA SILVA
460736	JACQUELINE DE JESUS COSTA

Cód. 105 – Enfermeiro (PSF)  
Nº de Convocados: 02

Inscrição	Nome
461305	DIEGO MICAEL BARRETO ANDRADE
463276	NINA VIEIRA DE ANDRADE

Cód. 110 – Odontólogo (PSF)  
Nº de Convocados: 02

Inscrição	NOME
463329	NATALIA RODRIGUES DA COSTA
463770	ISRAEL DOURADO GONÇALVES

Cód. 103 – Bioquímica (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)  
Nº de Convocados: 01

Inscrição	NOME
459562	MARIANA MIRANDA MACIEL

# Prefeitura Municipal de Irecê



## ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.OBJETO DO EDITAL 001/2017

### DOCUMENTOS PARA ENTREGAR:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Cargo na qual foi inscrito;
- Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Declaração de Bens;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- Carteira de vacinação atualizada.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 002/2018  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

O Município de Irecê/Ba através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, CNPJ nº 27.723.704/0001-49, torna público que firmou contrato com a empresa: **Prisma Participações & Empreendimentos LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 16.491.623/0001-44 apresentou a maior oferta pela outorga da concessão no percentual de 8% da receita bruta mensal estimada. Objeto: contratação de empresa para a outorga da concessão, em caráter exclusivo, da prestação de serviços públicos de remoção de veículos apreendidos, implantação e operação de depósito, bem como prestação de suporte na realização de leilões presenciais e online dos veículos não reclamados no prazo legal, conforme Lei n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2018. Vigência: 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.